

PARECER CECE

Processo SEI 138.00024/2020-74

Designação 0622652

O Projeto de Lei Legislativo de autoria do vereador Idenir Cecchim tem por objetivo renomear o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua Setecentos Dois, localizado no bairro Jardim São Pedro, como Rua Antonio Zaffari. Idenir Cecchim, na sua proposição, destaca que Antonio Zaffari, natural de Herval Grande, foi uma importante personalidade no cenário comercial e empresarial do estado. Filho primogênito do casal Francisco José Zaffari e Santina De Carli Zaffari, que estavam iniciando suas atividades comerciais em 7 de setembro, distrito de Erechim. Foi casado com Gema D'Agostín Zaffari, tendo como filhos Marcos, Francisco Álvaro e Márcia Rejane e netas Letícia Silva Zaffari e Camila Zaffari Wosiack.

Acompanhando a seus pais e irmãos, começou a sua trajetória de aprendizado no comércio de alimentos em Erval Grande, envolvendo-se em todas as atividades entre 1952 a 1960. No final dos anos 50, a família Zaffari definiu a prioridade de buscar novos espaços visando o desenvolvimento das suas operações. Em 1960, coube ao Antônio se instalar em Porto Alegre, iniciando uma operação de atacado. Os negócios foram evoluindo e com a vinda de mais familiares, em 1965, foi inaugurado a primeira operação do Supermercado Zaffari, no bairro Petrópolis. Recebeu reconhecimentos entre os quais destaca-se o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre pela Câmara de Vereadores, em 1990, e a Medalha "Mérito Industrial — 1995", prêmio promovido pela Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul, em 28/11/1995.

O senhor Antonio Zaffari, sempre teve uma vida ativa junto ao avanço do cenário comercial e industrial tanto da cidade quanto do restante do estado, fato que levou ao seu destaque junto ao meio empresarial.

É o breve relatório.

A proposição de Idenir Cecchim é meritória, não se vislumbrando óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em questão.

Vereador Jonas Reis



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 03/10/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0632655** e o código CRC **550ECA93**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 303/23 - CECE** contido no doc 0632655 (SEI nº 138.00024/2020-74 - Proc. nº 0773/23 - PLL nº 448/23), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **06 de outubro de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: NÃO VOTOU

Vereador Giovanni Culau e Coletivo: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 06/10/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0634392** e o código CRC **110AF8C3**.